

PORTARIA Nº 001/2016

Orienta processo de atribuição de classes nos termos da LC 192/2013.

**ONDINA BARBOSA GERBASI**, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, ouvida a Equipe de Supervisores de Ensino, responsáveis pelo processo de atribuição de classes, e: Considerando que o processo de atribuição de classes em substituições emergenciais deve ocorrer nos termos dos artigos 2º e 5º da Lei Complementar nº 192/2013, do Edital 03/2014 e da Resolução Seduc nº 09/2015.

Considerando que para este processo temos vigorando:

- a) Lista de classificação única para Professor de Educação Infantil derivada do concurso Edital 01/2012.
- b) Listas de classificação dupla para Professores I de Ensino Fundamental, derivadas do concurso Edital 01/2012 e do Seletivo Edital 03/2014.

Considerando que muitos destes docentes classificados já tiveram contratos de trabalho prorrogados e encerrados, derivados destes Editais.

**RESOLVE**

**Art.1º**- Publicar os critérios adotados pela comissão de Atribuição de Classes, para o ano letivo de 2016.

**Art.2º**- As classes em substituição atribuídas nos termos da legislação supracitada serão atribuídas na seguinte ordem:

**I** - Primeiro serão atribuídas classes, respeitada a ordem de classificação, aos docentes das listas do concurso que não realizaram contratos derivados destas classificações;

**II**- Segundo serão atribuídas classes, respeitada a ordem de classificação, aos docentes da lista do Seletivo que também não realizaram contratos;

**III**- Sendo os classificados presentes, ou representados por procurador devidamente reconhecido, insuficientes para atender as classes oferecidas, retornaremos as listas do concurso oferecendo as vagas à classificados que já realizaram contratos derivados dos Editais supracitados iniciando pelo Edital concurso público nº 01/2012.

**Parágrafo único** - Os pretendentes à acúmulo de cargos deverão apresentar declaração de horário oficial do outro cargo, no ato da atribuição, de maneira a instruir o requerimento

**Art.3º**- O efeito desta Portaria é ad hoc.

Presidente Prudente, 08 de janeiro de 2016.

  
ONDINA BARBOSA GERBASI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Presidente Prudente, 12 de Maio de 2016.

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E EDUCADORES – ANO LETIVO 2016**

**ONDINA BARBOSA GERBASI**, Secretária Municipal de Educação, Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à vista da necessidade de organizar o ano letivo 2016 e dando publicidade a este ato administrativo e considerando que: conforme a **Lei Complementar nº 192/2013**, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Presidente Prudente,

**COMUNICA:**

1.- A Secretaria Municipal de Educação de Presidente Prudente, seguindo a classificação do Concurso Público homologado nos termos do Edital nº 01/2012 e do Processo Seletivo Edital nº 03/2014, oferecerá aos interessados aprovados e classificados:

| PROFESSOR I |         |                 |           |        |                 |
|-------------|---------|-----------------|-----------|--------|-----------------|
| VAGAS       | PERÍODO | UNIDADE ESCOLAR | MUNICÍPIO | CLASSE | HORÁRIO DE HTPC |
| 01          | Manhã   | VAGA SEDUC      |           |        |                 |

| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |         |                 |           |        |                 |
|--------------------------------|---------|-----------------|-----------|--------|-----------------|
| VAGAS                          | PERÍODO | UNIDADE ESCOLAR | MUNICÍPIO | CLASSE | HORÁRIO DE HTPC |
| 03                             | Manhã   | VAGA SEDUC      |           |        |                 |
| 13                             | Tarde   | VAGA SEDUC      |           |        |                 |

| EDUCADOR INFANTIL |         |                 |           |        |                |
|-------------------|---------|-----------------|-----------|--------|----------------|
| VAGAS             | PERÍODO | UNIDADE ESCOLAR | MUNICÍPIO | CLASSE | HORÁRIO DE HAC |
| 01                | Manhã   | VAGA SEDUC      |           |        |                |

2.- As vagas acima referidas são em **substituição**, a partir da data da assinatura do contrato até **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado.

3.- Os candidatos deverão:

- a) declarar que **não acumulam cargos** ou que **possuem horário disponível**;
- b) ficar cientes, no ato da atribuição, que poderão ter indeferida sua contratação ou suspenso o contrato pela comissão de acúmulo de cargo.

4.- A Jornada de Trabalho será:

a) **Professor**: Jornada de Trabalho Completa – **33 horas semanais**, constituída por: **25 horas** em atividades com alunos, **08 horas** de trabalho pedagógico sendo: **04 horas** na Escola em atividades coletivas (HTPC) e **04 horas** em local de livre escolha (HA), sendo que a HTPC acontecerá na Unidade onde estiver substituindo.

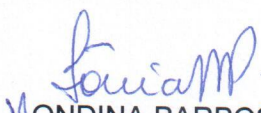
b) **Educador Infantil**: Jornada de **32 horas semanais**, constituída por: **06 horas** diárias com alunos, **02 horas** de estudo pedagógico semanal, na Escola, em atividades coletivas.

5.- A Sessão de Atribuição será:

a) dia: **16/05/2016**

b) horário: **13:30 Horas (classificados do Concurso Público homologado nos termos do Edital nº 01/2012)**  
**14:00 Horas (classificados do Processo Seletivo Edital nº 03/2014)**

c) local: **CEFOPPE – Sala 04 – Rodovia Comendador Alberto Bonfiglioli, nº 1950 – JD Itaipu – Pres. Prudente.**

  
ONDINA BARBOSA GERBASI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO